



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA**

LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Regulamenta a denominação das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Educação, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as denominações das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil pertencentes à rede Municipal de Educação, conforme segue:

- a) Escola Municipal de Educação Básica Jorge Eduardo Raposo de Medeiros.
- b) Escola Municipal de Educação Básica Anfilóbio de Souza Campos.
- c) Escola Municipal de Educação Básica Francisco Andrea Marchett.
- d) Escola Municipal de Educação Básica José Rodrigues da Silva.
- e) Escola Municipal de Educação Básica São João Batista.
- f) Escola Municipal de Educação Básica Santo Antônio do Paraíso.
- g) Centro Municipal de Educação Infantil Zelavir José Wans.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 09 de setembro de 2016.


**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

CERTIDÃO Nº 30/2016

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS** que, após **minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 957/2016, originária do Projeto de Lei nº 19/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.**

Itiquira-MT, 12 de setembro de 2016.

Lúbia Teodoro Rodrigues

Maria Cristina Pereira Vieira